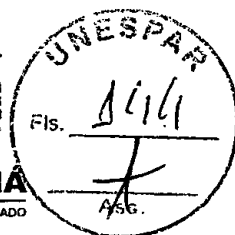




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF  
Diretoria de Administração - PRAF/DA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017 DISPENSER**

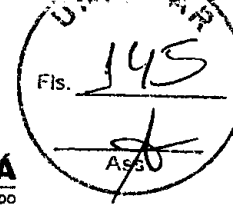
Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete 2017(18/10/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 026/2017 - Processo nº 14.623.285-0, homologado em 03/10/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca/Modelo
01	Dispenser, USO: Papel higiênico rolo 300m, MATERIAL: Plástico ABS resistente, MEDIDA: Altura: 28cm, Largura: 27cm, Profundidade: 14cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, Trava de segurança, Fixação através de bucha expansíveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
02	Dispenser, Toalha de papel bobina 200 m, MATERIAL: Plástico ABS resistente, COR: Branca ou cinza claro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, Trava de segurança, Capacidade para bobina de 20cmX200m, Fixação na parede com buchas expansíveis fornecidas com o aparelho, Acionamento por alavanca para saída do papel, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$ 152,15	R\$ 7.607,50
03	Dispenser/com refil USO: Sabonete líquido em refis bag-in-box 800ml, MATERIAL: Plástico ABS resistente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, Trava de segurança, Visor frontal, Fixação através de buchas expansíveis, Válvula de controle para correta dosagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário C/Refil	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
04	Dispenser, USO: Sabonete Líquido em Espuma, MATERIAL: Plástico ABS, Resistente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, Trava de segurança, Visor frontal, Fixação através de buchas expansíveis, Válvula de controle para correta dosagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário C/Refil	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
05	Dispenser, USO: Toalha de papel, MATERIAL: Plástico ABS resistente, FORMATO: Retangular, MEDIDA: 23cm de comprimento x 27cm de largura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com fechamento por pressão, Para papel interfolha de 2 ou 3 dobras, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
06	Dispenser, USO: Papel higiênico kai kai MATERIAL: Plástico ABS resistente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$ 33,91	R\$ 1.695,50
				<b>R\$ 17.451,00</b>

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Luiz Minioli Netto EPP, CNPJ 14.221.429/0001-13, localizada a Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C Bairro Alto, Curitiba, PR, representada, neste ato, pelo Sr. Luiz Minioli Netto, administrador, CPF 005.498.189-10, RG: 6.801.496-4PR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF  
Diretoria de Administração - PRAF/DA



**CLÁUSULA PRIMEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 18/10/2017 à 18/10/2018, e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 026/2017.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 026/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

**CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entregado (s) produtos(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o Campus, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

**CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro** - Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF  
Diretoria de Administração – PRAF/DA



- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

**CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

**CLAUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba.

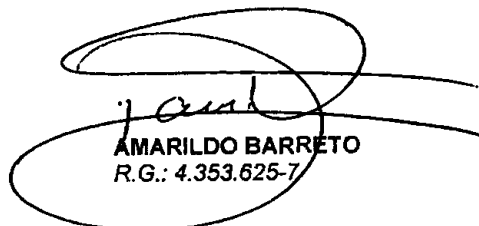
Paranaíba (PR), 18 de outubro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO  
REITOR – Decreto n.º 6.896/2012

  
SR LUIZ MINIOLI NETTO  
Empresa Luiz Minioli Netto EPP

TESTEMUNHAS:

  
LINDINALVA ROCHA DE SOUZA  
R.G.: 6.466.926-0

  
AMARILDO BARRETO  
R.G.: 4.353.625-7